



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 378

PROJETO DE LEI Nº 13.580

PROCESSO Nº 87.533

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de decreto legislativo cria o **Selo "EMPRESA ARCO-IRIS"**, de reconhecimento aos estabelecimentos que respeitam, empregam, incluem e lutam por mais igualdade e respeito à diversidade das pessoas LGBTQIA+.

A propositura encontra sua justificativa à fl. 04.

É o relatório.

PARECER

O projeto de lei em exame se afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando previsão na Carta de Jundiaí (art. 13, inc. I), e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, conforme prevê o artigo 14, inc. XVII da Lei Orgânica de Jundiaí.

O objetivo é o de reconhecer, por meio do Selo "**EMPRESA ARCO-ÍRIS**", as empresas e estabelecimentos do município que contribuem com ações que respeitam, empregam, incluem e lutam por mais igualdade e respeito à diversidade de pessoas. Ressalta-se o caráter programático da matéria, outorgando-se, ainda, a organização da concessão à sociedade civil organizada.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Nos termos do art. 139, I, do RI, sugerimos a oitiva da Comissão de Justiça e Redação.

L.O.J.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",



Jundiaí, 10 de Novembro de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Anni G. Satsala
Estagiário de Direito

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito